



GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

modalidade a distância

Avaliação de aprendizagemⁱ

O processo de avaliação de aprendizagem na EaD, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presencial, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos. Primeiro, porque um dos objetivos fundamentais da EaD deve ser o de obter dos(as) discentes não a capacidade de reproduzir ideias ou informações, mas, sim, a capacidade de produzir e reconstruir conhecimentos, analisar e posicionar-se criticamente frente às situações concretas que se lhes apresentem.

Segundo, porque, no contexto da EaD, o(a) discente não conta, comumente, com a presença física do professor. Por esse motivo, é necessário desenvolver método de estudo individual e em grupo, para que o acadêmico possa:

- i. buscar interação permanente com os colegas, os professores formadores e os orientadores todas as vezes que sentir necessidade;
- ii. obter confiança e autoestima frente ao trabalho realizado; e
- iii. desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios.

O trabalho do(a) autor(a), ao organizar o material didático do curso de Administração Pública, é levar o(a) estudante a questionar aquilo que julga saber, principalmente, para que questione os princípios subjacentes a esse saber.

Nesse sentido, a relação teoria-prática coloca-se como um imperativo no tratamento dos conteúdos selecionados para o curso de Administração Pública, e a relação intersubjetiva e dialógica entre professor-estudante, mediada por textos, é fundamental.

Um aspecto relevante no processo de avaliação de aprendizagem é analisar a capacidade de reflexão crítica do(a) discente frente a suas próprias experiências, a fim de que possa atuar dentro de seus limites sobre o que o impede de agir para transformar aquilo que julga limitado no campo da Administração Pública.

É importante desencadear um processo de avaliação que possibilite analisar como se realiza não apenas o envolvimento do(a) discente no seu cotidiano, mas também como se realiza o surgimento de outras formas de conhecimento, obtidas de sua prática e de sua experiência, a partir dos referenciais teóricos trabalhados no curso.

De acordo com as orientações do Artigo 4º, do *Decreto Nº 9.057*, de 25 de Maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da *Lei Nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as avaliações da aprendizagem podem ocorrer de duas maneiras, presencialmente ou a distância, pois as “atividades presenciais, como, por exemplo, tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais” (n.p.). Desse modo, essa redação não explicita a necessidade da aplicação de avaliações presenciais, portanto, o processo avaliativo por meio de provas e exames especiais também pode ser realizado virtualmente, a distância.

O sistema de avaliação proposto neste PPC visa contemplar a construção e apropriação do conhecimento no campo da Administração Pública, bem como a elaboração de projetos investigativos em linhas identificadas com a pesquisa nesse campo que possa ser aplicado não só à gestão pública, mas às suas interlocuções. Os instrumentos mais relevantes para o desenvolvimento da avaliação podem ser realizados por meio de: grupos de estudo, seminários presenciais ou a distância, estudos de casos, elaboração de resenhas, debates, utilização de recursos de diferentes mídias, avaliações e exames especiais presenciais ou a distância, além dos recursos disponíveis na plataforma *Moodle*, como, por exemplo, os fóruns, os questionários, as vídeo e web conferências e os *wikis*.

Com relação às questões de acessibilidade para os alunos que a demandarem no processo avaliativo, o NEI oferece apoio e suporte para os professores do Curso para que esses profissionais possam garantir a sua participação na aprendizagem, em condições de igualdade e oportunidades, no processo formativo e avaliativo. Com esse apoio, os(as) docentes do curso podem adaptar materiais didáticos e pedagógicos, bem como as formas de avaliação discente para auxiliar os alunos na melhoria de seu desempenho acadêmico.

Na avaliação processual é considerada a produção dos(as) discentes durante o oferecimento das disciplinas através da postagem de trabalhos solicitados pelos

professores e da participação nos trabalhos de construção coletiva, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelos tutores presenciais ou a distância, com o apoio dos professores. O conjunto destas atividades terá o valor de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos, distribuídos pelos professores de acordo com as especificidades de cada atividade para cada componente curricular.

Por conseguinte, ao final de cada semestre letivo são realizadas atividades avaliativas que podem ser presenciais ou a distância. Essas avaliações são elaboradas pelos professores responsáveis pelos componentes curriculares. Quando houver, as avaliações presenciais podem ser aplicadas pelos tutores presenciais ou a distância ou pelos coordenadores de polo. O valor dessa avaliação, presencial ou a distância, é de 6,0 (seis vírgula zero) pontos, sendo que a sua correção pode ser realizada pelos tutores presenciais ou a distância com a assistência ou correção dos professores.

O resultado das avaliações será lançado em planilhas de registro das atividades desenvolvidas pelos(as) discentes, visando possibilitar um acompanhamento permanente de seu desempenho por parte de todos os envolvidos no processo avaliativo. A realização das atividades a distância na plataforma *Moodle* será computada como registro de frequência dos(as) estudantes nesse ambiente virtual de aprendizagem.

A aprovação em qualquer componente da matriz curricular do curso somente ocorrerá se os alunos obtiverem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades previstas nesse ambiente virtual de aprendizagem e, além disso, obtiverem, no mínimo, a média 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina.

É assegurado aos discentes em cada disciplina em que estiverem regularmente matriculados e tiverem no mínimo setenta e cinco por cento (75%) de frequência e média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), o direito de serem avaliados por Exame Especial, que tem um caráter substitutivo e que compreende uma única avaliação. Para esse exame será atribuída apenas uma nota, na escala de zero a 10,0 (dez vírgula zero), sendo que, para a sua aprovação, é necessário que os(as) estudantes obtenham a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero).

Para a diplomação, os discentes devem obter desempenho satisfatório em todos os componentes curriculares e atividades indispensáveis à sua formação acadêmica e profissional, em todos os períodos, de acordo com as regras explicitadas no PPC.

ⁱ Para mais informações acesse o Projeto Pedagógico do Curso (Currículo 3) disponível em: <http://cead.ufop.br/index.php/cursos-de-graduacao/administracao-publica>